



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1488/2014, 15 de setembro de 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **269.974,24** (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.069000 – Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>611</b> .....	R\$	3.954,24
15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
15.20 - Departamento de Indústria e Comércio		
2266100141.055000 - Recebimento de Imóveis por Dação em Pagamento		
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – <b>000</b> .....	R\$	71.082,19
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – <b>501</b> .....	R\$	194.937,81
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>269.974,24</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:


Fonte nº <b>000</b> – Recursos Livres - Exercício Anterior .....	R\$	71.082,19
Fonte nº <b>501</b> – Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior .....	R\$	194.937,81
Fonte nº <b>611</b> – Pavimentação em Vias Urbanas - Exercício Anterior .....	R\$	3.954,24
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>269.974,24</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de setembro de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 15 / 9 / 2014  
Página: 5.6 de 900

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal